



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 26/2019

Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Filosofia para Crianças

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Filosofia para Crianças, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 15.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, nas áreas de filosofia, filosofia e cultura portuguesa, educação básica, educação de infância, psicologia, assim como em áreas afins aos domínios de educação e intervenção social com crianças e jovens;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em filosofia, pedagogia, educação básica, educação de infância, psicologia, assim como em áreas afins aos domínios de educação e intervenção social com crianças e jovens, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao este Processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em filosofia, pedagogia, educação básica, educação de infância, psicologia, assim como em áreas afins aos domínios de educação e intervenção social com crianças e jovens, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da UAc
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da UAc como atestando capacidade para a realização do mestrado.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3.1.1. Primeira fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **de 18 de junho a 30 de junho.**
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e envio para a Reitoria: **até 15 de julho.**
- Divulgação dos resultados: **até 18 de julho**
- Matrículas e inscrições: **de 17 a 22 de julho.**

3.1.2. Segunda fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **1 de julho a 30 de julho.**
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e homologação pela Reitoria: **até 7 de agosto.**
- Divulgação dos resultados: **até 9 de agosto**
- Matrículas e inscrições: **de 2 a 6 de setembro.**

A reitoria pode decidir proceder à abertura de uma 3.ª fase em função do número de vagas preenchidas.

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;

b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final).

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo, por transferência bancária (IBAN PT50 0018 000806886781020 29), ou por outra modalidade de pagamento constante do formulário de candidatura. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro podem efetuar o pagamento por transferência bancária ou por cartão de crédito dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt.

4.3. A informação sobre as propinas encontra-se disponível em:

http://novoportal.uac.pt/sites/default/files/despachon.o43-2019_propinas2019-2020.pdf

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, se aplicável (40%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (40%);
- c) Experiência profissional (20%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt).



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.

9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 18 de junho de 2019.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Filosofia para Crianças

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador – PI (%)
Currículo Escolar (CE)	40%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	50%
		CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	40%
		CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	40%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	25%
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	25%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	25%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	25%
Somatório =			100%
Experiência profissional (EP)	20%	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	50%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	25%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios societais).	25%
Somatório =			100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$